



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA
SETOR REQUISITANTE: Controle Interno
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANA CAROLINA DA SILVA FURTADO

1

☐ Aquisição de bens.

☒ Contratação de serviço

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de comunicação social e marketing digital, constando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

PLANILHA DESCRITIVA:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	prestação de serviço de comunicação social e marketing digital	mês	10

1. Demanda – Bem/Serviço

Item	Quant.	Unidade	Descrição Sumária	Descrição
1	10	mês	prestação de serviço de comunicação social e marketing digital	Contratação de Empresa para prestação de serviço de comunicação social e marketing digital, constando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

- 1.1. A Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, Com a Contratação de Empresa para prestação de serviço de comunicação social e marketing digital, constando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Câmara Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Santana do Araguaia-PA, se faz necessário pós pretende aproximar o cidadão das atividades da Câmara Municipal com a difusão de conteúdo em suas redes sociais, site e Portal Transparência. A produção desses conteúdos, bem como sua veiculação e transmissão, justifica-se ainda pela difusão das ações, decisões e resoluções da Câmara Municipal, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição. A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato da Câmara Municipal não dispor de equipamentos nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora dos serviços.

2

Santana do Araguaia, em 20 de março de 2024.

ANA CAROLINA DA SILVA FURTADO

Controlador(a) Interno
Portaria nº 013/2024 CMSA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA